CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 179/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para suplementação da ação **0004.0451.0004.1301 - Implantação de novas vias de acesso ao Município e áreas rurais**, no montante de **R$ 15.000,00**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

Ação:	0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares
Órgão:	19 - Secretaria da Fazenda
Unidade:	001 - Departamento de Finanças
Valor:	**R$ 15.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação:	0004.0451.0004.1301 - Implantação de novas vias de acesso ao Município e áreas rurais
Órgão:	06 - Planejamento
Unidade:	001 Departamento de Planejamento
Valor:	**R$ 15.000,00**

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de dezembro de 2025.

Ademar Ribas Do Valle Filho - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 179/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

A presente proposta de Emenda visa à abertura de novas vias. Essa ação é fundamental para uma cidade que tanto se desenvolve como nossa Itapoá, ainda somos carentes de acessos. A comunidade 1º de Julho tem se tornando um bairro próspero, bem como contempla o CTG Fronteira do Litoral, que além de promover anualmente o grande Rodeio Crioulo, é hoje o maior espaço para eventos em nosso município. No entanto, o acesso ao centro do município se dá, atualmente, por via de Estrada Estadual (SC-416), que além de ser um caminho de veras distante, por vezes se encontra congestionado ante a pujante movimentação de cargas portuárias. Assim, entendemos pela necessidade de implantação de uma nova via ligando o 1º de Julho ao Centro da cidade pelo loteamento Jardim Verdes Mares. Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 05 de dezembro de 2025.

Ademar Ribas Do Valle Filho - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador